

Considerando a necessidade de uniformizar a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos atos administrativos expedidos pelos órgãos jurisdicionados, para a formação de base informatizada neste Tribunal, visando a subsidiar o exercício do controle externo dos atos de gestão pública, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade, bem como para fins de controle social;

Considerando os termos do Convênio nº. 002/2008, firmado em 26.06.2008 pelo TCE-PA com a Imprensa Oficial do Estado (DOE de 21.08.2008), objetivando o fornecimento de dados eletrônicos relativos a atos administrativos encaminhados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e que constitui parte integrante desta resolução;

Considerando, ainda, que ao Tribunal de Contas assiste o poder regulamentar, podendo expedir instruções normativas sobre matéria de sua competência, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas, conforme determina o art. 28 da Lei Complementar nº. 12, de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA);

Considerando, finalmente, Exposição de Motivos formulada pela Diretoria do Departamento de Controle Externo, em 14.10.2008, constante do Expediente nº. 2008/12648-3, bem como proposição da Presidência, constante da Ata nº. 4.735, desta data,

RESOLVE,

unanimemente,

Art. 1º. Instituir no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará o Sistema de Controle de Publicação de Atos (PUBLICA).

Art. 2º. Aprovar os formulários eletrônicos, anexos a esta Resolução (I a XXXIV), que dela fazem parte integrante e correspondem aos extratos dos atos administrativos sobre os quais o Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição própria e privativa.

Art. 3º. Determinar aos órgãos e entidades da administração pública estadual o preenchimento dos formulários eletrônicos com os dados relativos aos atos abaixo relacionados e seu respectivo envio eletrônico à Imprensa Oficial do Estado para publicação:

- I. Admissão de Servidor;
- II. Afastamento de Gestor;
- III. Alteração de Instrumento Substitutivo de Contrato;
- IV. Aposentadoria;
- V. Apostilamento;
- VI. Ata de Assembléia
- VII. Aviso de Licitação;
- VIII. Contrato;
- IX. Convênio;
- X. Crédito Adicional;
- XI. Denúncia de Convênio;
- XII. Diária;
- XIII. Dispensa de Licitação;
- XIV. Edital de Concurso Público para Admissão de Servidor;
- XV. Edital de Homologação de Concurso Público;
- XVI. Extinção de Contrato;
- XVII. Extinção de Instrumento Substitutivo de Contrato;
- XVIII. Inexigibilidade de Licitação;
- XIX. Instrumento Substitutivo de Contrato;
- XX. Nomeação de Gestor;
- XXI. Norma;
- XXII. Pensão;
- XXIII. Prorrogação da Validade de Concurso Público;
- XXIV. Ratificação de Dispensa de Licitação;
- XXV. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação;
- XXVI. Reforma;
- XXVII. Renúncia de Receita;
- XXVIII. Rescisão de Convênio;
- XXIX. Retificação ou Revisão;
- XXX. Suprimento de Fundos;
- XXXI. Término de Vínculo de Servidor;
- XXXII. Termo Aditivo a Contrato;
- XXXIII. Termo Aditivo a Convênio;
- XXXIV. Outras Matérias.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os Formulários Eletrônicos serão disponibilizados aos jurisdicionados no sítio da Imprensa Oficial do Estado da rede mundial de computadores.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Informática:

I - treinar os órgãos e entes jurisdicionados na operacionalização do PUBLICA;

II - adotar os procedimentos necessários para captura, tratamento e disponibilização de dados eletrônicos e/ou informações dos atos administrativos.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Controle Externo:

I – propor a qualquer tempo à Presidência a adoção de providências para obtenção e/ou alteração de dados constantes nos Formulários Eletrônicos ou a criação de um novo, dando-se ciência aos jurisdicionados;

II – acompanhar a publicação de atos, nos termos desta resolução, garantindo, ao responsável pelo órgão ou ente jurisdicionado, o apoio necessário para o correto preenchimento e envio de dados eletrônicos à Imprensa Oficial do Estado.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeita o responsável pelo órgão ou entidade à aplicação das sanções, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Regimento Interno e/ou pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução nº. 16.759, de 26 de junho de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2008.

PLENÁRIO “CONSELHEIRO EMÍLIO MARTINS”, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº22.759 DE 11-11-08

Designar os servidores Antônio Vulcão Vasconcelos, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602, matrícula nº0100669; Ruth Helena Delgado Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1 matrícula nº0695408, e Maria do Socorro Carvalho, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602, matrícula nº0100667, para participarem de reuniões técnicas do PROMOEX em Brasília-DF, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias para o período de 12 a 14-11-2008.

PORTARIA Nº22.760 DE 11-11-08

Designar o servidor Douglas Gabriel Domingues Júnior, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1 matrícula nº0100238, para participar do Seminário “Tecnologia da Informação: Controle Externo em Ação” em Brasília-DF, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias para o período de 19 a 21-11-2008.

PORTARIA Nº22.761 DE 11-11-08

Designar os servidores Adelelmo José Maciel Leal, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 3, matrícula nº0100023, como presidente, Márcio Augusto Fernandes Santana, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100532 e José Ribamar de Andrade Moura, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº0100671, para constituírem a Comissão Especial de Baixa/Alienação dos bens patrimoniais considerados inservíveis para este Tribunal.



PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de novembro de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 0020012000-00 – 200103643-00

Responsável : Francisca Martins Oliveira e Silva

Origem : Prefeitura Municipal de Acará

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processos nºs 140112004-00 – 200500941-00

Responsável : Rosemiro Salgado Canto Filho

Origem : Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

da Prefeitura de Belém – SEMAJ/PMB

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

03) Processos nºs 033972004-00 – 200502609-00

Responsável : Manoel Antonio Batista do Carmo

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

04) Processos nºs 0020052002-00 – 200304704-00

Responsável : Deuzarina Almada da Silva

Origem : Fundo Municipal de Educação do Acará

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

05) Processos nºs1272242003-00 – 200302411-00

Responsável : Noeli Maria Rustick Baú

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

06) Processos nºs 550011999-00 – 200703226-00

Responsável : Shydney Jorge Rosa

Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão

deste Tribunal, Resolução nº 8.359, de

19.12.2006, exercício financeiro de 1999

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

07) Processos nºs 0210022004-00 – 200506205-00

Responsável : Jorge Alberto Bittencourt Mocbel

Origem : Câmara Municipal de Cametá

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra

a decisão deste Tribunal, Acórdão nº 15.411,

de 18.01.2007, exercício financeiro de 2004

Relator : Conselheiro Alcides Alcantaras

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de novembro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL Nº761/08/1ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 730012004-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Raimundo Celso R. da Cruz.

, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Raimundo Celso R. da Cruz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Celso R. da Cruz, responsável pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 730012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº762/08/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0230012004-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor José Raimundo Oliveira.

, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor José Raimundo Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Raimundo Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0230012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Ocyr Mello

EDITAL Nº763/08/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0310012004-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Raimundo Monteiro dos Santos.

, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Raimundo Monteiro dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Monteiro dos Santos, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0310012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa